



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS
DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na [Resolução GP n. 157, de 19 de novembro de 2020](#), torna pública a abertura de inscrições para o processo de ELEIÇÃO de membros do Comitê de Ética e Integridade, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Juízes de primeiro grau e servidores deste Regional poderão se candidatar a membros do Comitê de Ética e Integridade para mandato coincidente com o da atual Administração eleita.

1.2. Haverá duas listas de inscrição:

1.2.1. candidatos interessados em integrar a lista para eleição pelos magistrados, conforme disposto no art. 2º, inciso III, da [Resolução GP n. 157, de 2020](#);

1.2.2. candidatos interessados em integrar a lista para eleição pelos servidores, conforme disposto no art. 2º, inciso XVI, da [Resolução GP n. 157, de 2020](#).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

2.1. O Comitê de Ética e Integridade tem as atribuições definidas no art. 3º da [Resolução GP n. 157, de 2020](#).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão eleitos, por votação direta e secreta, um juiz de primeiro grau e um servidor entre os candidatos inscritos na lista para eleição, conforme itens 1.2.1 e 1.2.2 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 25/1/2021 a 10/2/2021, por meio de link disponibilizado em mensagem eletrônica enviada aos juízes de primeiro grau e servidores.

4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas pela [Resolução GP n. 157, de 2020](#).

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação ocorrerá no período de 22/2/2021 a 5/3/2021, por meio de link disponibilizado em mensagem eletrônica enviada aos juízes de primeiro grau e servidores.

5.2. Para votar, será necessária a identificação (login) no e-mail institucional.

5.3. O juiz de primeiro grau poderá votar em até dois juízes de primeiro grau que se candidatarem.

5.4. O servidor poderá votar em até dois servidores que se candidatarem.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de classificação será divulgada na Intranet até 12/3/2021.

6.2. Serão considerados eleitos os dois candidatos (um magistrado e um servidor) que obtiverem o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate, será observado o critério de maior número de horas de capacitação em temas relacionados a gestão de pessoas, conforme registro no sistema informatizado, com ou sem percepção de adicional de qualificação e, sucessivamente, o de maior tempo de efetivo exercício no Tribunal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos eleitos serão formalmente designados membros do Comitê de Ética e Integridade por meio de portaria expedida pelo Presidente do Tribunal.

7.2. Em caso de vacância do cargo efetivo, remoção para outro Regional, redistribuição ou desistência de membro eleito, será designado candidato inscrito não eleito para compor o Comitê, observada a ordem de classificação no processo eleitoral.

7.3. Se o número de inscritos para eleição for insuficiente para compor o Comitê, a indicação desses membros será feita pelo Presidente do Tribunal.

7.4. A nomeação dos membros do Comitê será realizada, em cada gestão, pelo Presidente do Tribunal, e o mandato coincidirá com o da Administração.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente